



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 1.196/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 005/2026-SEMAD** decorrente da Contratação Direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Patrimonial Pública, com vistas à regularização, saneamento, conciliação e atualização do acervo patrimonial do Município de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em que a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD, celebrou contrato com a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** (CNPJ nº 00.165.960/0001-01), assinado pelas partes em 18/05/2026. Temos a informar:

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Assessoria Jurídica da SEMAD (fls. 88/95), posteriormente aprovada pelo Parecer Jurídico nº 133/2026 da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE (fls. 104/107). O contrato em questão sofreu visto jurídico da Assessoria competente.

As informações contidas no Contrato em comento, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com as rubricas constantes na Reserva nº 16338. Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este condiz com a proposta apresentada, sendo o valor total da contratação, o valor de **R\$129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 92 da Lei de Licitações 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 08 de junho de 2026.